



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI ORDINARIA 5/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o Laboratório Municipal de Corumbá, situado na esquina entre as Porto Carreiro Frei Mariano, com o nome da seguinte personalidade anexa.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 02 de Março de 2021

Chicão Vianna
Vereador(a)

